



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2021/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00852
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG

OITAVO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE
TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA
DE SERVIÇOS DE OFICIAL GERAIS,**
QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A ADSERVI
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Vice – Presidente **JULIO FREDERICO MULLER NETO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] de outro lado a empresa de outro lado à Empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.** doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Rua Gerônimo Thives nº 196, sala 01 Cidade de Barreiros, cidade de São José, CEP: 88.117-290 inscrita no CNPJ sob o [REDACTED] neste ato representado por pela responsável pela administração e representação da empresa a Sra. **FERNANDA MARIA PEREIRA**, residente à rua Quinze de Novembro nº 150, Apto1108 Bloco B, Campinas CEP 88.101-440 município de São José, Santa Catarina SC, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] do CPF [REDACTED] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **JUCEMAT-PRO-2025/00852**, resolvem celebrar o **8º Termo Aditivo**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 01/12/2025 até 30/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

JULIO FREDERICO MULLER NETO
VICE-PRESIDENTE
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FERNANDA MARIA PEREIRA
Representante legal da empresa
ADSERVI - Administradora de serviços Ltda.

Testemunhas:

Assinatura:
Nome completo:

Assinatura:
Nome completo:

DATAS LIMITES GERAIS: 1992 - 2021			MENSURAÇÃO TOTAL: 197 caixa (s) box/ 27,58 metro(s)linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade, e nenhum documento possui NUP					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2011	2012	29/11/2012 seção: Tribunal de Contas, pág: 71
2012	2014	31/01/2014, seção: Diário Oficial de de Contas, pág: 36

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) UNEMAT. Cáceres/MT, 18 de Novembro de 2025

MURILO MARTINS BRAGATO
Presidente CPAD N º2343-PRAD
Protocolo 1758438

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 104/2021-UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ALTA FLORESTA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ sob o n.º 05.507.606/0001-31

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia 15/12/2025 ao dia 14/12/2026.

DA ASSINATURA: 14/11/2025.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterado o valor mensal do contrato para R\$ 452,57 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor anual para R\$ 5.430,84 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0003.12.364.528.2532.0200.3390.00000.15000000.04.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sr. Roberto Stavarengo - Representante Legal.

Protocolo 1758271

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 15/2025/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **WALTENIR MACHADO DA SILVA LTDA**, unidade armazenadora localizada a Rodovia MT 208 - KM 340, Zona Rural, na cidade de Nova Bandeirantes estado do Mato Grosso, CEP 78565-000 , cadastrada no CNPJ sob nº. 38.070.331/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5160029528-3, neste ato representada por seu(s) sócio(s)/administradores(as) Sr. **WALTENIR MACHADO DA SILVA**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 745.841.978-49, residente e domiciliado(a) à Av. Rio Amazonas, nº 800, APT 23, Residencial Amazonas, município de Franca/SP, CEP 14.406-010 , para cumprimento do disposto no Decreto nº 3.855/2001, **NOMEIA** como **FIEL DEPOSITÁRIO**, o (a). Sr. **WALTENIR MACHADO DA SILVA**, Brasileira, Separado Judicialmente, Empresário, portador da CI nº 7104939-3, expedida pelo(a) SSP/SP e do CPF nº 745.841.978-49, residente e domiciliado(a) na(o) Av. Rio Amazonas, nº 800, APT 23, Residencial Amazonas, município de Franca/SP, CEP 14.406-010, devendo esta assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIO** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1758197

EXTRATO DO 8º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2021/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 78.283.065/0001-41

OBJETO: O 8º termo aditivo ao Contrato nº 005/2021/JUCEMAT, tem por objeto a prorrogação do prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 01/12/2025 até 30/11/2026.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00856.

ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **RONALDO BENKENDORF**.

A íntegra do 8º termo aditivo pode ser consultada no site da Jucemat diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>

Protocolo 1758556

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2021/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.531.343/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 01/12/2025 até 30/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte 15010000.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

PROCESSO SIGADOC Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00852

ASSINAM: Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pela contratada **FERNANDA MARIA PEREIRA CESCONETTO DOS SANTOS**.

A íntegra do 8º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no site da jucemat diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1758557

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

- Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.
- Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00824	0021/2025/JUCEMAT	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa especializada na aquisição de Eletrodomésticos (micro-ondas) visa atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.	2.272,16 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)	Taís da Silva Vieira Matrícula255319	Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa Matrícula: 295410.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1758567

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 134/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER** - CNPJ: 24.672.792/0001-09.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o "credenciamento de hospitais de referência, de abrangência Estadual, de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, para prestar serviços de urgência/ emergência, diagnose, tratamentos, procedimentos bem como, realização de cirurgias gerais (eletivas e de urgência), procedimentos anestésicos, além de garantir e ampliar o acesso aos beneficiários que necessitam de tratamento e atendimento e internação hospitalar, com o cuidado intensivo e multiprofissional para a cada paciente, promovendo um cuidado de média a alta complexidade", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 10/11/2025 a 09/11/2026.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA, representante da empresa **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER/** CONTRATADA.

Protocolo 1758542

PORTARIA Nº 031/2025/MATO GROSSO SAÚDE

Altera os membros do Comitê Setorial de Aplicação do IMGG para monitoramento do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopública.gov.br no âmbito do Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Do Estado - Mato Grosso Saúde.

A Presidente em substituição legal do Instituto de Assistência À Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no exercício das atribuições e; CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br; CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/GSF/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br no âmbito estadual; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/ CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO que para o monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestãopública.gov.br, as organizações deverão possuir comitê designado para aplicação e monitoramento do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Aplicação Setorial para monitoramento do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde Dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I - Maximilliam Mayolino Leão - Núcleo de Gestão Para Resultados - NGER.
- II - Lucia Gonçalves Da Silva - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI.
- III - Eduardo Rahel Muniz Ferreira - Unidade De Projetos
- IV - Eduardo Bergamo - Unidade Técnica Executiva
- V - Karina Patrícia Ribeiro da Silva - Unidade de Comunicação
- VI - Katharinne Simões Monteiro - Gerencia de Gestão de Pessoas
- VII - Emmy Kelly Sousa Azevedo - Unidade de Assessoria

§ 1º A Presidência do Comitê compete ao servidor **MAXIMILLIAM MAYOLINO LEÃO** - Núcleo de Gestão Para Resultados - NGER.